

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, A SE REALIZAR EM 17 DE MAIO DE 2018

A Reitoria do Centro Universitário SOCIESC (UNISOCIESC), a Direção dos Centros Universitários SOCIESC e SOCIESC de Curitiba, da Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú, da Faculdade SOCIESC de Florianópolis e do Instituto Blumenauense de Ensino Superior, faz saber aos interessados, as regras Concurso de Bolsas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a realizar-se no dia **17 de maio de 2018 às 19:00**, para ingresso em 2018 na modalidade presencial, nas seguintes Instituições de Ensino (IES) e cursos:

- Centro Universitário SOCIESC (Unidade Acadêmica Marquês de Olinda, Jaraguá do Sul e São Bento do Sul);
- Centro Universitário SOCIESC de Curitiba (Unidade Acadêmica Palácio Avenida e Campus Pinheirinho);
- Faculdade SOCIESC de Balneário Camboriú;
- Faculdade SOCIESC de Florianópolis;
- Instituto Blumenauense de Ensino Superior.

CURSO	UNIDADE
Pós-Graduação em Análises Clínicas e Toxicológicas	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Cloud Computing	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Coaching	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Compras Estratégicas e Global Sourcing	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Engenharia Civil com ênfase em Estruturas	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Engenharia Civil com Ênfase em Gestão de Obras	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Engenharia da Qualidade com Ênfase em Processos	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Engenharia de Segurança da Informação	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Lean Manufacturing	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Nutrição Esportiva	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Psicologia do Trabalho e nas Organizações	Balneário Camboriú
Pós-Graduação em Coaching	Blumenau
Pós-Graduação em Comunicação e Branding	Blumenau
Pós-Graduação em Engenharia Civil com ênfase em Estruturas	Blumenau
Pós-Graduação em Engenharia Civil com Ênfase em Gestão de Obras	Blumenau
Pós-Graduação em Engenharia da Qualidade com Ênfase em Processos	Blumenau
Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	Blumenau
Pós-Graduação em Engenharia de Software	Blumenau
Pós-Graduação em Lean Manufacturing	Blumenau
Pós-Graduação em Medicina de Urgência e Emergência	Blumenau
Pós-Graduação em Psicologia do Trabalho e nas Organizações	Blumenau
Pós-Graduação em Engenharia da Qualidade com Ênfase em Processos	Florianópolis
Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	Florianópolis
Pós-Graduação em Psicologia Analítica Junguiana	Florianópolis
Pós-Graduação em Lean Manufacturing	Jaraguá do Sul
Pós-Graduação em Arquitetura de Interiores e Paisagismo	Marquês de Olinda

Pós-Graduação em Coaching	Marquês de Olinda
Pós-Graduação em Compras Estratégicas e Global Sourcing	Marquês de Olinda
Pós-Graduação em Comunicação e Branding	Marquês de Olinda
Pós-Graduação em Engenharia Civil com ênfase em Estruturas	Marquês de Olinda
Pós-Graduação em Engenharia Civil com Ênfase em Gestão de Obras	Marquês de Olinda
Pós-Graduação em Engenharia da Qualidade com Ênfase em Processos	Marquês de Olinda
Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Robótica Industrial	Marquês de Olinda
Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	Marquês de Olinda
Pós-Graduação em Psicologia do Trabalho e nas Organizações	Marquês de Olinda
Pós-Graduação em Arquitetura de Interiores e Paisagismo	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Criação e Gestão de Startups	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Empreendedorismo, Marketing e Gestão	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Engenharia de Qualidade	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Engenharia de Software	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Gestão de capital humano	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Governança, Riscos e Compliance	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Internet das Coisas	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Manufatura Digital - Indústria 4.0	Palácio Avenida
Pós-Graduação em MBA em Gestão da Tecnologia da Informação	Palácio Avenida
Pós-Graduação em MBA em Gestão de Big Data	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Nutrição Esportiva	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Plásticos e Moldes	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Psicologia do Esporte e do Exercício	Palácio Avenida
Pós-Graduação em Eficiência energética e energia limpa	Pinheirinho
Pós-Graduação em Lean Manufacturing	Pinheirinho
Pós-Graduação em Engenharia de Manutenção e Gestão de Ativos	São Bento do Sul

O presente concurso se submete às regras gerais para ingresso disposta na oferta da Pós-Graduação UniSociesc, divulgado pelas Instituições de Ensino participantes.

Serão oferecidas **70 (setenta)** bolsas de estudos conforme distribuição descrita no quadro do item 3.2 abaixo, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do presente concurso candidatos ingressantes em 2018 nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* descritos no quadro acima, desde que não tenham realizado matrícula em quaisquer dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* das IES participante, para ingresso em 2018, ainda que as aulas não tenham iniciado e desde que se inscrevam e participem do processo seletivo nos termos deste Regulamento.

1.2. Não poderão participar do presente concurso alunos já matriculados em 2018 ou em semestres anteriores, com vínculo ativo nos cursos de Pós-Graduação das IES participantes, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Concurso de Bolsas estarão abertas de **10/05/2018 à 16/05/2018** pela internet, por meio do site www.amelhorpos.com.br ou presencialmente, nas unidades informadas no preâmbulo deste Regulamento.

2.2. O candidato deverá se inscrever no link acima, ou presencialmente e agendar o horário de 19:00, no campus onde deseja estudar.

2.3. Não haverá cobrança para a inscrição, sendo, portanto, isenta para todos os candidatos.

3. DAS BOLSAS

3.1. As bolsas descritas no quadro abaixo, correspondem a totalidade a ser distribuída a todos os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com sua classificação, e desde que preenchidos todos os requisitos descritos neste Regulamento e na oferta da Pós-Graduação UniSociesc, conforme quadro do item 3.2 abaixo.

3.2. As 70 (setenta) bolsas serão concedidas por ordem de **classificação**, limitadas e distribuídas conforme quadros abaixo, sendo um total de:

- 07 (oito) bolsas de 100% (cem por cento);
- 14 (dezesseis) bolsas de 50% (cinquenta por cento);
- 49 (cinquenta e seis) bolsas de 30% (trinta por cento).

CURITIBA		BALNEÁRIO		BLUMENAU		FLORIANÓPOLIS		JARAGUÁ DO SUL		JOINVILLE		SÃO BENTO DO SUL	
Qtde	Bolsa	Qtde	Bolsa	Qtde	Bolsa	Qtde	Bolsa	Qtde	Bolsa	Qtde	Bolsa	Qtde	Bolsa
1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%	1	100%
2	50%	2	50%	2	50%	2	50%	2	50%	2	50%	2	50%
7	30%	7	30%	7	30%	7	30%	7	30%	7	30%	7	30%

3.3. As bolsas de 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento) terão validade a partir da segunda parcela e, a partir daí, valerão para todo o curso.

3.3.1. As bolsas de 100% (cem por cento) terão validade para todo o curso, **inclusive para a primeira parcela (matrícula).**

3.4. As bolsas, objeto do presente regulamento incidirão sobre o valor bruto total do curso e **não** serão cumulativas com quaisquer outros descontos/bolsas, **inclusive, exemplificativamente, com desconto para matrícula antecipada, empresas parceiras ou ex-alunos, não se limitando a estes.**

3.5. Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao processo seletivo e à matrícula, conforme a oferta da Pós-Graduação 2018 UniSociesc.

3.6. As bolsas de estudos serão de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.

3.7. Para receber a bolsa do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, é necessário ao candidato ter colado grau e ser formado em Arquitetura ou Engenharia.

4. DA PROVA

4.1. A prova escrita será realizada no dia **17/05/2018, às 19:00** com duração de uma hora, e será a elaboração pelo candidato, presencialmente, de uma Carta de Intenções, em uma lauda, composta por 3 (três) partes e produzida durante o horário do processo de seleção, não podendo ser levada pronta. Terá como propósito verificar a capacidade de expressão escrita do candidato na Língua Portuguesa, assim como as habilidades para manifestar suas intenções e expectativas em relação ao curso e abordar os desafios para o profissional relativos à área escolhida, com vistas, entre outros aspectos, a sua inserção e atuação no mercado de trabalho.

4.1.1. Em hipótese alguma haverá prorrogação do período previsto para duração da prova.

4.2. Na elaboração da proposta em formato de uma Carta de Intenções, o candidato deverá:

- 1ª parte (ou parágrafo): apresentar-se e manifestar suas intenções e expectativas em relação ao curso;
- 2ª parte (ou parágrafo): abordar os desafios do profissional da área escolhida.
- 3ª parte (ou parágrafo): descrever sua atuação ou intenção de atuar no mercado de trabalho, e, em que o curso agregará para a sua formação.

4.3. A Prova Escrita é de caráter **classificatório e eliminatório**.

4.4. A Folha de Redação disponibilizada será o único documento válido para a avaliação, não podendo ser substituída. Não será oferecida folha adicional para complementação da escrita, devendo o candidato limitar-se ao impresso recebido, que possui 30 (trinta) linhas. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo.

4.5. Recomenda-se que a Carta de Intenções seja escrita em letra cursiva, legível. Caso seja usada a letra de forma (caixa alta), as letras maiúsculas devem receber o devido realce.

4.7. Será atribuído o grau 0 (zero) à Carta de Intenções:

- a) fora da tipologia textual proposta;
- b) com número inferior a 80 palavras (consideram-se palavras todas aquelas pertencentes às classes gramaticais da Língua Portuguesa);
- c) com número inferior a 12 (doze) linhas;
- d) escrita de forma ilegível, cuja caligrafia impeça a compreensão do sentido global do texto;
- e) escrita em outro idioma, que não seja o português; e
- f) escrita a lápis (total ou parcialmente) ou com caneta que não seja de tinta azul ou preta.

4.8. Os graus atribuídos à produção escrita da Carta de Intenções estarão contidos na escala de **0 (zero) a 100 (cem)**, obedecendo a três partes descritas em 4.2.

4.9. O grau mínimo que determinará o aproveitamento do candidato na produção escrita da Carta de Intenções e elegibilidade à bolsa será **70 pontos**.

4.10. Somente será corrigida a prova do candidato que atender ao estabelecido no item 4.1.

4.11. A Carta de Intenções será corrigida levando-se em consideração:

a) **Aspectos linguísticos:** uso adequado da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, com desconto de 0,5 (meio) ponto por erro. O erro ortográfico idêntico será computado apenas uma vez.

b) **Aspectos do conteúdo:** demonstração de conhecimento específico dos desafios da área profissional escolhida, presentes no contexto nacional atual; descrição coerente de sua atuação ou intenção de atuar no mercado de trabalho, apresentando as potencialidades de desenvolvimento profissional que o curso agregará à sua formação.

4.12. Os critérios de correção da Carta de Intenções são:

Critérios	Pontuação
Aspectos linguísticos	
Macroestrutura - Aspectos pragmáticos discursivos e expressão: progressão textual, organização das informações, legibilidade, coerência, coesão, argumentação	15
Microestrutura - Uso da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa: pontuação, ortografia, acentuação, emprego de recursos coesivos e de articuladores textuais, regência, concordância, colocação pronominal emprego dos tempos e modos verbais, seleção lexical e propriedade vocabular	15
Aspectos do conteúdo	
Apresentação, intenções e expectativas em relação ao curso.	20
Conhecimento dos desafios da área profissional escolhida, presentes no contexto nacional atual.	25
Descrição coerente de sua atuação ou intenção de atuar no mercado de trabalho, apresentando as potencialidades de desenvolvimento profissional que o curso agregará à sua formação	25

4.13. Não serão aceitos recursos relativos à correção das provas e classificação dos candidatos.

4.14. A matriz de correções segue como Anexo I a este Regulamento.

4.15. Uma sugestão de modelo da carta de intenções consta no Anexo II deste Regulamento.

4.16. Os candidatos deverão obter, no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos no processo seletivo, para serem elegíveis à obtenção das bolsas de 100% (cem por cento) e 50% (cinquenta por cento).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As 70 (setenta) bolsas serão distribuídas aos candidatos melhores classificados no processo seletivo, de acordo com o quadro descrito no item 3.2 deste Regulamento, cuja classificação se dará pela nota obtida na prova descrita no item 4 deste Regulamento.

5.2. Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate será feito pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

6.1. A listagem dos contemplados com as bolsas de estudos será divulgada na página amelhorpos.com.br, no dia **22/05/2018**, após as 18h.

6.2. Os candidatos contemplados com as bolsas de estudos deverão realizar matrícula na IES escolhida, nos dias **23/05/2018** e **24/05/2018**, nos horários de atendimento, conforme disposto no site amelhorpos.com.br. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.

6.3. Para realização da matrícula dever-se-á observar:

6.3.1. Documentos necessários:

- Três vias do contrato;
- 1 via declaração
- 1 via Código de Conduta

6.3.2. Uma cópia e originais para conferência de:

- RG
- CPF
- Currículo
- Foto 3X4 (pode ser enviada digitalmente, por e-mail)
- Diploma de graduação*

6.3.3. Alunos estrangeiros devem apresentar:

- Revalidação de diploma de graduação (para candidatos que concluíram o curso no exterior)
- Passaporte
- Identidade de estrangeiro
- CPF
- Visto de permanência no Brasil

**O atestado ou a declaração de conclusão do seu curso de graduação serão aceitos desde que tenha colado grau e contenham a data prevista para entrega do diploma.*

7. DA PERDA DA BOLSA

7.1. O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer uma das situações abaixo:

- I. Não realizar a matrícula até **24/05/2018** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);
- II. Cancelar ou abandonar o curso;
- III. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
- IV. Solicitar transferência de curso, ou turno, ou campus;
- V. Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo
- VI. Deixar de pagar, pontualmente, duas mensalidades consecutivas.

7.2. Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os

meses seguintes ao pagamento do débito. Nos casos de inadimplência, ocorrerá a reativação da bolsa para as mensalidades posteriores, não vencidas, com a devida quitação do débito, exceto se o aluno deixar de pagar pontualmente duas mensalidades consecutivas, caso em que ele perderá o direito à bolsa com seu respectivo desconto.

7.3. Em caso de cancelamento do curso pela IES, o candidato poderá, até o último dia previsto para realização da matrícula, solicitar migração da bolsa para outro curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a ser ofertado em 2018.

7.3.1. Caso o candidato opte por não realizar a migração para outro curso, perderá o direito à bolsa, assim como a própria bolsa será extinta para todos os fins, não podendo, portanto, ser transferida para candidatos classificados em posições inferiores.

7.3.2. Em caso de número insuficiente de alunos para integralização das turmas dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados por cada unidade, não havendo, portanto, oferta de nenhum dos cursos na unidade e, conseqüentemente, inviabilidade da migração descrita no item 8.3, a bolsa será cancelada para todos os fins.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Serão automaticamente eliminados os candidatos que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento, na oferta da Pós-Graduação UniSociesc, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996).

8.2. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

8.3. As IES participantes se reservam no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle das IES participantes não for possível a realização deste Programa conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Programa tenha seu término antecipado, as IES participantes deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

8.4. Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da IES.

8.5. Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a

bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.

8.6. A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento.

8.7. Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da IES.

Joinville, 10 de maio de 2018.

CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC

ANEXO I - MATRIZ DE CORREÇÃO

A) Aspectos linguísticos Pontuação

- a) vírgula entre o sujeito e o predicado;
- b) ausência de vírgula separando adjetiva explicativa;
- c) vírgula separando adjetiva restritiva;
- d) ausência de vírgula separando orações adverbiais;
- e) ausência de vírgula separando elementos intercalados e/ou explicativos;
- f) outros (o erro será mencionado).

Ortografia

- a) vocábulo registrado em desacordo com a ortografia oficial;
- b) separação silábica inadequada.

Caligrafia

- a) ilegibilidade de letras ou palavras, interferindo na compreensão.

Vocabulário

- a) imprecisão vocabular;
- b) repetição inadequada de vocábulo;
- c) vocábulo inadequado ao contexto;
- d) presença de gírias, marcas de oralidade ou outra impropriedade vocabular.

Acentuação Gráfica

- a) emprego em desacordo com a convenção oficial vigente de acentos agudo, circunflexo ou grave.

Morfossintaxe

Erro de (no)

- a) concordância nominal/verbal;
- b) regência nominal/verbal;
- c) colocação de pronomes oblíquos;
- d) emprego de articuladores;
- e) outros (o erro será mencionado).

B) Aspectos do conteúdo

- a) Apresentação;
- b) Exposição das intenções e expectativas em relação ao curso;
- c) Conhecimento dos desafios da área profissional escolhida, presentes no contexto nacional atual;
- d) Descrição coerente de sua atuação ou intenção de atuar no mercado de trabalho apresentando as potencialidades de desenvolvimento profissional que o curso agregará à sua formação.

ANEXO II - Modelo de Carta de Intenções

_____, ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UniSociesc.

Prezada Comissão,

Eu, _____,
graduado(a) em _____

_____, tenho
interesse em participar do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* do curso
_____ desta
Instituição. Minhas intenções e expectativas em relação à realização ao curso

Quanto aos desafios profissionais presentes no contexto nacional atual,

Concluindo, em relação ao meu objetivo profissional e às perspectivas de atuação no mercado de trabalho, minha certeza é a de que o curso trará potencialidades de desenvolvimento profissional e agregará à minha formação _____

Atenciosamente,